

## RESOLUÇÃO Nº 092/2016 – CONSUNI

Aprova, para ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, proposta de alteração do art. 10 do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 6 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 17859, de 06 de abril de 2006.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 18167/2016, tomada na sessão de 08 de dezembro de 2016,

### R E S O L V E:

Art. 1º O art. 10 do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 6 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 17859, de 06 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O Departamento pode ser carreiro ou matério-cêntrico, atendidos os critérios estabelecidos no Regimento Geral.”

Art. 2º A alteração aprovada pela presente Resolução será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para expedição do respectivo Decreto, após a apreciação e deliberação dos demais pontos a serem revisados no Estatuto da UDESC indicados no Parecer nº 001/2015 – CONSUNI, de 26 de março de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2016.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI